



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 278/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 100.000,00

08.003 Fundo Municipal de Saúde FMS

10.301.0005.2072 Transferências Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS

3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 100.000,00

08.003 Fundo Municipal de Saúde FMS

10.301.0005.2073 Manutenção do Dept. de Assistência À Saúde

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

3960 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de Outubro de 2019.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Arj
Nº 2019-2867
De 16/10/19
R\$ 100.000,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br